



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 5.359, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Ficam suplementadas em R\$ 5.056.211,45 (Cinco milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto.

I - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior provém de excesso de arrecadação a se verificar nas fontes de recurso a seguir apontadas:

§1º - R\$ 937.211,45 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) relativamente ao valor a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, em decorrência do Convênio Processo DETRAN-SP nº 686008-2017 - Termo de Convênio 095/2017,

§2º - R\$ 4.119.000,00 (quatro milhões e cento e dezenove mil reais) por excesso de arrecadação proveniente da Fonte de Recurso "01" - Tesouro.

II - A suplementação apontada neste artigo foi efetuada nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, conforme consta do Anexo II do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de maio de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de maio de 2018.

Dra. NATALY MORAES
Secretária Adjunta de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
38	3.3.90.39.00	04	122	1	2002	01	1100000	30.000,00
48	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	01	3100000	40.000,00
135	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	01	1100000	20.000,00
176	3.3.90.36.00	04	129	5	2002	01	1100000	70.000,00
179	3.3.90.36.00	03	091	4	2002	01	1100000	16.000,00
245	3.3.90.30.00	04	123	8	2002	01	1100000	70.000,00
334	3.3.90.30.00	04	126	7	2002	01	1100000	18.000,00
321	3.3.90.39.00	08	243	15	2002	01	1100000	26.000,00
338	3.3.90.32.00	08	244	15	2002	01	1100000	200.000,00
365	3.3.90.39.00	04	126	7	2002	01	1100000	50.000,00
439	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	01	2120000	50.000,00
491	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	1.545.000,00
680	4.4.90.52.00	04	129	05	2002	01	1100000	2.000,00
700	3.3.90.30.00	27	813	13	2033	01	1100000	50.000,00
834	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	1.545.000,00
927	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	01	1100000	25.000,00
							TOTAL	3.117.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
008	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	10.000,00
024	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	30.000,00
025	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	5.000,00
037	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	10.000,00
053	4.4.90.52.00	3	91	4	1001	1	1100000	10.000,00
080	3.3.90.30.00	4	124	2	2002	1	1100000	10.000,00
081	3.3.90.33.00	4	124	2	2002	1	1100000	15.000,00
133	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	50.000,00
149	3.3.90.36.00	11	332	6	2010	1	1100000	50.000,00
153	3.3.90.39.00	11	331	6	2013	1	1100000	20.000,00
167	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	30.000,00
183	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	20.000,00
235	3.3.90.91.00	28	846	8	0003	1	1100000	400.000,00
236	4.4.90.91.00	28	846	8	0003	1	1100000	20.000,00
252	4.4.90.52.00	4	123	8	2002	1	1100000	5.000,00
262	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	30.000,00
265	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	5.000,00
285	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	75.000,00
286	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	100.000,00
287	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	10.000,00
290	3.3.90.36.00	15	452	10	2021	1	1100000	25.000,00
305	3.3.90.30.00	8	122	15	2002	1	1100000	10.000,00
312	3.3.50.36.00	8	241	15	2002	1	1100000	20.000,00
314	3.3.90.39.00	8	241	15	2002	1	1100000	50.000,00
316	3.3.90.33.00	8	243	15	2002	1	1100000	5.000,00
317	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	1100000	35.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

320	3.3.50.43.00	8	243	15	2002	1	1100000	200.000,00
337	3.3.50.43.00	8	244	15	2002	1	1100000	70.000,00
339	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	1100000	5.000,00
372	3.3.90.39.00	8	244	15	2042	1	1100000	30.000,00
373	3.3.90.39.00	8	244	15	2056	1	1100000	30.000,00
503	4.4.90.51.00	13	391	12	1002	1	1100000	10.000,00
506	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	4.000,00
507	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
515	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	30.000,00
532	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	5.000,00
535	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	5.000,00
539	3.3.90.39.00	15	122	18	2067	1	1100000	35.000,00
540	4.4.90.51.00	15	122	18	1024	1	1100000	825.000,00
550	3.3.90.30.00	16	482	19	2002	1	1100000	40.000,00
552	3.3.90.39.00	16	482	19	2002	1	1100000	5.000,00
557	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	5.000,00
579	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	30.000,00
582	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	5.000,00
585	4.4.90.51.00	6	451	17	1011	1	1100000	3.000,00
586	4.4.90.51.00	6	451	17	1012	1	1100000	2.000,00
608	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	10.000,00
662	4.4.90.52.00	6	182	17	2061	1	1100000	10.000,00
665	4.4.90.52.00	24	131	20	2002	1	1100000	5.000,00
689	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	32.000,00
740	3.3.90.30.00	8	122	16	2002	1	1100000	50.000,00
741	3.3.90.30.00	8	244	16	2051	1	1100000	80.000,00
742	3.3.90.30.00	8	244	16	2052	1	1100000	80.000,00
743	3.3.90.30.00	8	244	16	2053	1	1100000	270.000,00
744	3.3.90.30.00	8	244	16	2054	1	1100000	5.000,00
745	3.3.90.30.00	8	244	16	2055	1	1100000	50.000,00
748	3.3.90.39.00	8	122	16	2002	1	1100000	5.000,00
842	3.3.90.30.00	15	782	18	1014	1	1100000	50.000,00
873	4.4.90.52.00	13	392	12	2002	1	1100000	75.000,00
886	3.3.90.31.00	12	122	11	2002	1	1100000	5.000,00
							TOTAL	3.117.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS								
Despesa	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
237	3.3.90.39.00	4	122	123	2001	1	1100000	20.000,00
248	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	150.000,00
327	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	1100000	115.000,00
338	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	1100000	200.000,00
451	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2740000	300.000,00
491	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	200.000,00
499	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	650.000,00
501	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	100.000,00
502	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	2	2620000	100.000,00
752	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	1.500.000,00
834	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	200.000,00
862	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2620000	300.000,00
881	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	200.000,00
328	3.3.90.39.00	08	244	15	2002	1	1100000	20.000,00
175	3.3.90.35.00	04	129	5	2002	1	1100000	24.000,00
930	4.4.90.51.00	15	122	18	1024	2	4000004	937.211,45
							TOTAL	5.056.211,45